



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Claudio Ribeiro Pereira Junior, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 645.966.722-53, responsável pelo Controle Interno do Município de Colares/PA, nomeado nos termos do Decreto 011/2017/GP/PMC. Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo 2017011801/2017-PMC, referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 001/2017 - PMC**, que tem por objeto o Registro de Preços para a futura aquisição para o Serviço de Consultoria e Assessoria para Monitoramento e Acompanhamento de Convênios e Obras de Engenharia Civil. Vinculados a Secretaria Municipal de Administração de Colares/PA, vencedora a empresa STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS EIRELI – ME, CNPJ/MF Nº 01.670.086/0001-22, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada

Colares-Pa, 28 de março de 2017.


Claudio Ribeiro Pereira Junior

Coordenador Geral do Controle Interno – PMC

DECRETO 011/2017/GP/PMC